



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-341, Km 2, S/N - Bairro Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Processo: 23824.001855/2025-26

Interessado: @nome_interessado@

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 1 - DE AUXILIARES DE PESQUISA NO ESCOPO DO PROGRAMA CONEXÕES FORMATIVAS: REPENSANDO SABERES E CONSTRUINDO PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, DIRIGIDA AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA-SME NO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS PARACURU, no uso de suas atribuições legais e considerando as normativas internas do IFCE, torna público o resultado dos recursos das inscrições INDEFERIDAS do EDITAL Nº 1/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE, referente ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - IFCE - Turma SME, cuja oferta atual é proveniente do convênio entre o IFCE e a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

ANTÔNIA RODRIGUES DE SOUZA LIBERATO - INDEFERIDO
ANA CLÁUDIA SOUSA DE OLIVEIRA - INDEFERIDO
ANA JESLEY HOLANDA SIQUEIRA BRITO - INDEFERIDO
BRUNO RIBEIRO ALBUQUERQUE - INDEFERIDO
CARLA NAYANE FIDELES DE LIMA LOPES - INDEFERIDO
EDNEIDA DE SOUSA MACHADO - INDEFERIDO
FATIMA REGINA PEREIRA DA SILVA - INDEFERIDO
KARINE MARIA DA ROCHA DE ALMEIDA - INDEFERIDO
GUSTAVO PENHA MESQUITA - INDEFERIDO
IAKATAMARA SILVA MENDONÇA DANTAS - DEFERIDO
LUCIANA DAMASCENO RIBEIRO - INDEFERIDO
LAYR NUNES E VASCONCELOS - DEFERIDO
LEILIANE ALVES DE SOUSA - INDEFERIDO
MARIA ROSANI SILVA - INDEFERIDO
MILENA CASTELO BRANCO FEITOSA LIMA - INDEFERIDO
REGINA MARIA HERCULANO DE AZEVEDO - INDEFERIDO
REGINALDO RODRIGUES EUFRÁSIO OLIVEIRA JUNIOR - INDEFERIDO
THAIS MOURA DE CARVALHO FREITAS - DEFERIDO
TEREZA CRISTINA PINHEIRO TEMÓTEO MACÊDO - INDEFERIDO

Esclarecemos que os recursos somente são deferidos quando o candidato consegue comprovar que houve falhas da comissão avaliadora no processo de seleção na documentação enviada no ato de inscrição. Se o candidato tem ciência que não

colocou na documentação enviada, o recurso é indeferido. Não é permitido o envio de novos documentos, fora do prazo de inscrição, seguindo o edital:

6.2.12. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, **fora do prazo, ilegíveis**, com rasuras ou que não permitam comprovação inequívoca das informações.

6.2.13. O candidato assume integral responsabilidade por **erros, omissões ou falhas no envio da documentação** .

Paracuru, 16 de março de 2026.

Manoel Paiva de Araujo Neto
Diretor-Geral do IFCE *Campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 16/03/2026, às 10:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8550360** e o código CRC **2DEE4E96**.